

## Instrução Normativa 01/2022

### Aproveitamento de Créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional

Esta Instrução Normativa regula o processo de obtenção de créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional por estudantes regulares do Programa de Pós-Graduação em Medicina/Pediatria e Saúde da Criança (PGMPSC) em consonância com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade e com o Regulamento do PGMPSC.

São apresentadas quatro categorias para obtenção de créditos: (1) produção bibliográfica, (2) internacionalização, (3) inovação e (4) impacto social. Poderão ser aproveitados – no somatório geral - **até 06 (seis) créditos para o curso de Mestrado e até 12 (doze) créditos para o curso de Doutorado.**

Destaca-se que os créditos aproveitados nas categorias (1) produção bibliográfica e (2) internacionalização poderão corresponder a até 100% do número total de créditos em aproveitamento (até 06 (seis) créditos para o curso de Mestrado e até 12 (doze) créditos para o curso de Doutorado). Já a soma dos créditos aproveitados nas categorias (3) inovação e (4) impacto social não poderá superar dois terços do número total de créditos aproveitáveis nos cursos de Mestrado e metade do número total de créditos aproveitáveis nos cursos de Doutorado (até 04 (quatro) créditos para o curso de Mestrado e até 6 (seis) créditos para o curso de Doutorado, respectivamente).

Salienta-se, também, que os critérios de qualidade para avaliar as diferentes atividades definidas pelo Programa estão em conformidade com as orientações da Área de Avaliação da CAPES na qual o PGMPSC está inserido.

A Comissão Coordenadora do PGMPSC será a instância responsável pela análise da solicitação, definindo o deferimento ou indeferimento do aproveitamento de créditos.

#### Produção Bibliográfica

**Art. 1º** - O aluno poderá solicitar atribuição de 04 créditos quando:

I) Publicar 1 artigo A1 ou A2, sendo o aluno 1º autor e o orientador o último autor.

**Art. 2º** - O aluno poderá solicitar atribuição de 02 créditos quando:

I) Publicar 1 artigo A1 ou A2, sendo o aluno um dos autores, independente da ordem de autoria;

II) Publicar 1 artigo A3, sendo o aluno 1º autor e o orientador o último autor.

**Art. 3º** - O aluno poderá solicitar atribuição de 01 crédito quando:

- I) Publicar 1 artigo A4, sendo o aluno 1º autor e o orientador o último autor;
- II) Publicar 1 artigo B1, sendo o aluno um dos autores, independente da ordem de autoria.

### Internacionalização

Para esta categoria estão previstas as atividades apresentadas na tabela a seguir.

| Natureza             | Observações  | Número de créditos       |   |
|----------------------|--|--------------------------|---|
| Estadias no exterior | Missões de estudo, capacitação ou estágios em instituições de ensino estrangeiras. | Estadia acima de 6 meses | 2 |
|                      |  | Estadia de 1 a 6 meses   | 1 |

### Inovação

Para esta categoria estão previstas as atividades apresentadas na tabela a seguir.

| Natureza                            | Observações   | Número de créditos |   |
|-------------------------------------|---|--------------------|---|
| Depósito de Patente                 | Necessário parecer do Órgão responsável na PUCRS.   |                    | 3 |
| <i>Startups</i> ou <i>Spin-offs</i> | Necessário parecer emitido por 2 membros, sendo um deles membro da Comissão Coordenadora do PGMPSC. |                    | 2 |
| Programas de Inovação               | Participação em programas de inovação e empreendedorismo reconhecidos pelo PGMPSC.                  |                    | 1 |

### Impacto Social

Para esta categoria estão previstas as atividades apresentadas na tabela a seguir.

| Natureza                   | Observações  | Número de créditos |   |
|----------------------------|--|--------------------|---|
| Reconhecimento             | Destaques e iniciativas que receberam reconhecimento pelo Programa, por parte de órgãos de governo, sociedades científicas, organizações do terceiro setor e associações empresariais e similares. |                    | 2 |
| Divulgação Científica      | Participação em atividades de divulgação e educação científica.  |                    | 1 |
| Projetos de Impacto Social | Participação em projeto de impacto social (mais de 6 meses).   |                    | 1 |

### Observações Gerais quanto às ações relacionadas a Impacto Social

- Necessário parecer emitido por 2 membros, sendo um deles membro da Comissão Coordenadora do PGMPSC.

### Observações Gerais

- As produções bibliográficas e as atividades relacionadas a patentes devem ser de autoria do estudante com o orientador como coautor.
- As produções bibliográficas e as atividades relacionadas a patentes devem ter aderência com a área de pesquisa do estudante no Programa (a relação deve ser atestada pelo orientador).
- Somente serão aceitas solicitações de atividades realizadas durante o período em que o estudante estiver regularmente vinculado ao curso.
- O pedido em uma categoria não exclui um possível aproveitamento em outra categoria relacionada (por exemplo, no caso de um artigo ter sido publicado em um evento e ter recebido um prêmio no referido evento, conta como dois produtos diferentes: a publicação e a premiação).

### Do encaminhamento

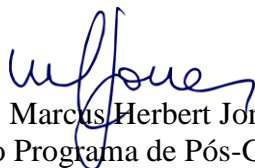
A Secretaria do Programa de Pós-Graduação recebe a documentação (formulário preenchido, disponível no site da PUCRS, no Portal do Aluno: <https://www.pucrs.br/soupucrs-aluno/>, acompanhado da documentação comprobatória) dentro dos prazos estabelecidos para cada nível de Pós-Graduação, a saber: (i) mestrado, ao final do segundo ou terceiro semestre letivo e antes de realizar a última matrícula; (ii) doutorado, ao final do segundo, quarto ou sexto semestre letivo e antes de realizar a penúltima matrícula.

Após decisão favorável da Comissão Coordenadora, os créditos reconhecidos serão registrados no Sistema de Pós-Graduação da PUCRS para inserção no histórico escolar do discente.

### Sobre esta Instrução Normativa

- As Instruções Normativas não têm função substitutiva ao Estatuto e Regimento Geral da Universidade e ao Regulamento do PGMPSC. Elas se limitam a precisar detalhes operacionais e definir procedimentos adotados pela Comissão Coordenadora obrigatoriamente subordinados aos dispositivos anteriormente citados.
- Casos omissos à presente Instrução Normativa serão analisados e definidos pela Comissão Coordenadora do PGMPSC.
- Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina/Pediatria e Saúde da Criança *ad referendum* da reunião de nº 07/2022.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2022.



Prof. Dr. Marcus Herbert Jones  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Pediatria e Saúde da Criança